

**MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keferrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 38, DE 30 DE JULHO DE 2026

REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Ao cumprimentá-los, submeto à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 38, DE 30 DE JULHO DE 2026**, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, considerando-se a Emenda Parlamentar Estadual, até o limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na Lei no Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395/2025, de 08 de dezembro de 2025, exarada no Anexo I, e dá outras providências*”.

A presente proposição tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), decorrente de transferência de Emenda Parlamentar Estadual destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Itiquira/MT. O recurso será aplicado na aquisição de um veículo automotor, medida que se justifica pelo aumento progressivo da demanda assistencial e pela necessidade de consolidação da infraestrutura logística da Secretaria Municipal de Saúde.

O automóvel atuará de forma estratégica na descentralização dos serviços, garantindo celeridade no transporte de pacientes e fluxos contínuos de suprimentos. Com isso, se otimizará o tempo de resposta das equipes em visitas domiciliares e campanhas institucionais, elevando os índices de eficiência da cobertura assistencial no município.

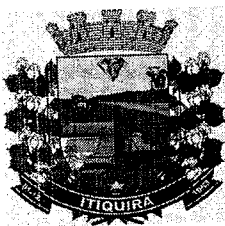
A medida fundamenta-se nos §§ 3º e 4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, destinando-se a criar/adicionar saldo às despesas e fontes de recurso na Lei Orçamentária Anual nº 1.395/2025 - LOA 2026. Ainda, frisa-se que o Projeto de Lei atende às normas legais vigentes, incluindo a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Certo do apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**

*À Sua Excelência
Sr. EDIOMAR GOBBI
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
NESTA*



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 30 DE JULHO DE 2026.

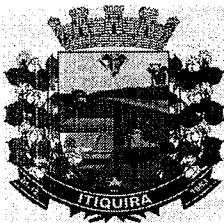
“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, considerando-se a Emenda Parlamentar Estadual, até o limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na Lei no Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395/2025, de 08 de dezembro de 2025, exarada no Anexo I, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais por Excesso de Arrecadação, considerando-se a proposta de Emenda Parlamentar Estadual para a Saúde, até o limite R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na Lei no Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395/2025, de 08 de dezembro de 2025, nos termos do exposto nos §§ 3º e 4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e cria/adiciona saldo às despesas e fonte de recurso abaixo informada:

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0012	RENOVAÇÃO DA FROTA DA SAÚDE	
Atividade	1.095	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E/OU MICROÔNIBUS	
Elemento Despesa	Descrição	Fonte/Detalhamento	Valor
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações diretas	1.621.3210000.000004 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais tratados na presente Lei serão incorporados no orçamento vigente, no projeto atividade, elemento de despesa, na respectiva unidade orçamentária, conforme disposto no art. 1º desta lei.



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

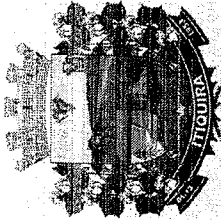
Art. 3º A abertura de créditos adicionais fundamenta-se no Acórdão nº 3.145/2006 do TCE/MT, utilizando como fonte o excesso de arrecadação de transferências vinculadas, ainda que não refletido no total geral, desde que, destine-se especificamente ao objeto da vinculação e seja garantido o equilíbrio financeiro, conforme legislação vigente.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão das despesas previstas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº 1.372/2025 (Plano Plurianual - PPA 2026-2029), na Lei Municipal nº 1.370/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026) e na Lei Municipal nº 1.395/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), bem como, em suas respectivas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 30 de julho de 2026.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL



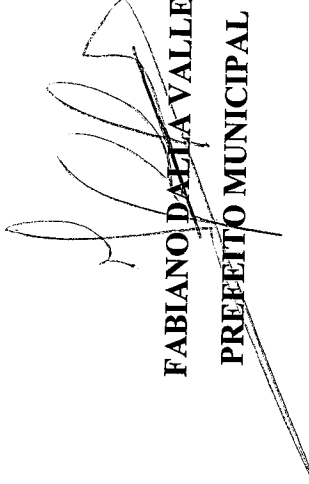
MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 30 DE JULHO DE 2026.

ANEXO I

EMENDA PARLAMENTAR		
DEPUTADO	VALOR DA EMENDA	OBJETO DA PROPOSTA
DEPUTADO ESTADUAL ONDANIR BORTOLIN (NININHO) - REPUBLICANOS	160.000,00	Diante da crescente demanda por atendimentos e da necessidade de fortalecer a estrutura da rede municipal, torna-se imprescindível a aquisição de veículo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo será utilizado para apoiar as ações e serviços de saúde desenvolvidos no município, proporcionando maior agilidade e eficiência no transporte de pacientes, equipes de saúde, materiais e insumos, além de contribuir para a realização de atendimentos, visitas domiciliares, campanhas e demais atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde.
TOTAL	R\$ 160.000,00	


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL